

ESTADO DO AMAPÁ

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO
MEIO AMBIENTE**

Ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se no auditório da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA, em sua **CENTÉSIMA SEXAGESIMA NONA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**. O presidente **BERNARDINO NOGUEIRA DOS SANTOS** deu início à reunião às oito horas e quarenta e cinco minutos em segunda chamada. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: **MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS RIBEIRO/SEMA**, **TÂNIA BRITO NASCIMENTO/AEATA**, **PAULO INÁCIO JOSAPHT DA SILVA/SEINF**, **MÁRIO ARTUR NUNES VITOR/Suplente/AEFA**, **RENATTA SANTOS SERAFIM/ABES**, **TEREZA CRISTINA SANTOS FERREIRA DE SOUZA/Suplente/SEED**, **JOSÉ AIRTON BARBOSA SOARES/COAM**, **JOSÉ DOMINGOS SÁVIO LOBO BRAZÃO/SESA**, **LEIDINALDO LUIZ GAMA DE PAULA/FEPAP**, **AMARILDO PORTO ARAÚJO/MVV**, **MAMEDE LEAL SIQUEIRA/Suplente/MVV**, **CHARLES RICARDO FERREIRA REIS/CUT**, **MARCELO JOSÉ DE OLIVEIRA/UNIFAP** e **JEAN CLÁUDIO SANTOS FONSECA/Suplente/UNIFAP**. Para deliberarem sobre a seguinte pauta: **Item 1. Apreciação das atas da 167ª e 168ª Reunião Ordinária;** atas aprovadas. Prosseguindo passou ao **Item 2. Convocação dos Ex-secretários para prestação de contas.** Em relação a este item da pauta o Presidente **BERNARDINO DOS SANTOS NOGUEIRA** informa que foi orientado juridicamente pela PGE para não fazer a prestação de contas dos seus antecessores, mas propõem que o Pleno aprove o chamamento dos gestores anteriores para estes façam suas respectivas prestação de contas. Se compromete em disponibilizar a prestação de contas, desses gestores, encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado – TCE. O conselheiro **AMARILDO PORTO/MVV** é favorável que os próprios gestores há época façam as devidas prestação de contas. O conselheiro **CHARLES REIS/CUT** propõem que os conselheiros possam ter conhecimento da prestação de contas encaminhada ao TCE e posteriormente se notifica os gestores para virem prestar esclarecimentos, pois nos anos de 2015, 2016 e 2017 foram feitos uso dos recursos do FERMA sem o conhecimento do COEMA, declara o conselheiro **CHARLES REIS/CUT**. O conselheiro **AIRTON SOARES/COAM** sugere que após análise das contas pelo TCE que se constitua comissão de conselheiros para dá um parecer das respectivas contas. O conselheiro **MARCELO OLIVEIRA/UNIFAP** questiona se gestor anterior já encaminhou as contas ao TCE, mas independente disso se houve desembolso de recursos do FERMA e não passou pelo COEMA e os conselheiros sendo sabedores disso e não se posicionarem estarão ocorrendo em erro por omissão. Propõem que seja encaminhada a prestação de contas ao TEC, mas que o gestor seja notificado a prestar esclarecimentos do desembolso de recursos do FERMA sem a anuência do COEMA. O presidente coloca em votação as proposta dos conselheiros **CHARLES REIS** e **MARCELO OLIVEIRA**: que se disponibilize aos conselheiros a prestação de contas enviadas ao TCE e se notifique os ex-gestores para se explicarem com o COEMA, a segunda proposta foi do Conselheiro do **AIRTON SOARES**: de que se espere a análise do TCE para que o Conselho se posicione a respeito. A proposta do conselheiro **CHARLES REIS** obteve 05 votos contra 04 da proposta do conselheiro **AIRTON SOARES**. Prosseguindo passou ao **item 3. Apreciação da solicitação da ENGEX Consultoria Ambiental I- que pede a revisão da Resolução 001/1999. O Presidente passou a palavra para a representante da ENGEX, a Engenheira Florestal Érica Rossi, explicou que a solicitação dá-se em face do conflito**

ESTADO DO AMAPÁ

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

gerado entre a lei 0091/15e a resolução 001/99 e que após a intervenção no IMAP gerou mais duvidas ainda, se segue a lei ou a Resolução os processo já licenciados com base na nova legislação como ficam, questiona Erica. Dai a solicitação de adequação da Resolução para que os empreendedores que já tiveram seus empreendimentos licenciados com base na Lei não sejam penalizados caso os processos sejam revistos por determinação judicial. Em seguida foi passada a palavra ao Analista de meio Ambiente do IMAP Rosivaldo da Silva que informa que o Instituto recebeu uma notificação do Ministério Publico para esclarecer o porquê das mudanças de procedimentos no licenciamento, informa ainda que o IMAP esta adotando a Lei Complementar 0091/2015, embora a Resolução 001/1999 Esteja vigente. O Conselheiro **AMARILDO PORTO/MVV** diz ser pertinente à solicitação da Consultoria uma vez que a Resolução 001/99 esta na contramão da legislação tanto da federal quanto da estadual. Janira Damasceno, analista/IMAP pede ao COEMA que faça o levantamento sobre as atividades licenciadas pelas prefeituras e que encaminhe esses dados ao IMAP. **AMARILDO PORTO/MVV** diz que os municípios são livres para decidirem o que querem licenciar e que a legislação não os obriga a isso. **AIRTON SOARES/COAM** diz que a Resolução 040 esta travando o desenvolvimento dos municípios. Conselheiro **CHARLES REIS/CUT** pede que se atendem para o ponto de pauta que as questões relacionadas a descentralização dos municípios podem ser tratadas no que ocorrer. Como encaminhamento propõem que Câmara Técnica se reúna para deliberar a respeito da Resolução 001/99. MARCELO OLIVEIRA/UNIFAP também é favorável que se envie o assunto para a Câmara Técnica por se tratar de uma matéria muito importante que é a dispensa de EIA/RIMA. Não é algo simples precisa ser bem discutido. Também considera importante a pauta da descentralização frequentemente é abordada em plenária, quanto as reclamações em relação a Resolução 040/2014 diz que apesar das falhas está em vigor e precisa ser cumprida, grande parte da ineficiência do poder público esta na falta de comunicação, pois as Resoluções saem do COEMA mas não há comunicação com o órgão licenciador. Quando da aprovação da 040 foi acordado que a SEMA apoiaria os municípios a se estruturarem, o que não ocorreu. A Analista ambiental/IMAP Gabrielly Ribeiro, chama atenção para o fato do IMAP não possuir cadeira no COEMA, como Órgão licenciador deveria está dentro do Conselho para contribuir de forma mais efetiva na discussão e proposição da Política para o meio ambiente. O presidente **BERNARDINO NOGUEIRA** pede que se retomem o ponto da pauta em discussão, e que os demais temas podem ser discutidos no que ocorrer. O conselheiro **JEAN FONSECA** suplente/UNIFAP considera pertinente a colocação da Analista Gabrielly Ribeiro, nesse sentido se tem uma defasagem quanto a composição do COEMA, vários Órgãos foram instituídos desde a sua formação. Propõem que o Conselho faça o levantamento dessas Instituições que pleiteiam se integrar, bem como das que por força regimentar deveriam sair. E assim encaminhar proposta de alteração ao Parlamento Estadual. Retomando a pauta como encaminhamento o presidente propõe que a solicitação da Engex seja encaminhada para análise da Câmara Técnica. Conselheiro **AMARILDO PORTO/MVV** diz ser desnecessário encaminhar a Câmara Técnica, pois a Lei Estadual 0091/2015 é superior a Resolução, tem que se cumprir a Lei. Conselheiro **CHARLES REIS/CUT** diz que é contra tomar uma decisão de qualquer jeito, defende que o tema seja analisado pela Câmara Técnica. O analista do IMAP Rosivaldo da Silva informa que o Instituto já vem adotando somente a Lei. **MARCELO OLIVEIRA/UNIFAP** entende que a Resolução não esta atrapalhando em nada o processo de licenciamento, uma vez que o IMAP não a está utilizando, mas o COEMA deve decidi o que fazer se adequa ou suspende a Resolução, mas precipitação, por isso é favorável à proposição do Conselheiro **CHARLES REIS** para que se encaminhe para parecer da Câmara Técnica. O conselheiro **AIRTON SOARES/COAM** sugere que se estabeleça prazo para esse processo de revisão. O conselheiro **JEAN FONSECA** suplente/UNIFAP propõe quatro reuniões, uma por semana

ESTADO DO AMAPÁ

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

e que no final emita um relatório para ser apreciado pelo Pleno dentro de trinta dias, e que se abra para outros interessados que queiram contribuir com a discussão. **MARCELO OLIVEIRA/UNIFAP** propõem criar uma comissão Especial para auxiliar a Câmara Técnica nesse processo de Discussão. O conselheiro **JEAN FONSECA** suplente/UNIFAP diz ser fundamental a presença do IMAP nessa discussão bem como o Ministério Público Estadual. Ficou acordado reunião da Câmara Técnica para dia 08 de maio com prazo limite para apresentar o relatório dia 25 maio do ano em curso. As Instituições que se disponibilizaram a auxiliar a Câmara Técnica são: OCB, CUT, IMAP, MPE, Fórum dos secretários municipais, Federação de Pescadores do Amapá. Concluída as deliberações deste ponto da pauta o Presidente passou ao que ocorrer. O conselheiro **AMARILDO PORTO/ MVV** informou que ele, mais os conselheiros Sávio Brazão e Ailton Soares realizam em 2017 duas viagens, a primeira para o sul e segunda para norte do Estado, a fim de coletar dados sobre o setor madeireiro, a agricultura familiar, e lixo urbano, os relatórios foram entregues na secretaria do Conselho. Informa ainda que há intenção de dá continuidade, agora para averiguar a questão da criação de búfalos em Calçoene, Amapá, Ferreira Gomes, Cutias e Itaubal. E que seria bom que outros Conselheiros pudessem participar. O conselheiro **CHARLES REIS/CUT** questiona se houve deliberação do Pleno sobre as viagens dos Conselheiros, prezando pela legalidade pede que as próximas viagens sejam colocadas para apreciação do Pleno. **JEAN FONSECA/Supelnte/UNIFAP** questiona se o papel do COEMA é percorrer os municípios para fazer o levantamento de onde tem impacto, o que de competência do IMAP, ou de propor Políticas Publicas para o desenvolvimento do Estado? Questiona ainda a falta de clareza dos objetivos das referidas viagens. **AIRTON SOARES/COAM** acredita que verificar as condições do municípios é dever do COEMA também, outro ponto abordado pelo conselheiro diz respeito a criação de búfalos, atividade importante para economia local, mas que precisa de instrumento normativo para regular a criação desses animais daí a importância dos Conselheiros acompanharem de perto essas questões. **RENATTA SERAFIM/ABES** reforça a fala do conselheiro **JEAN FONSECA** quanto as atribuições do COEMA que precisa retornar ao eixo com discussões técnicas propondo normas para complementar as lacunas que deixadas pelas Leis federais e estaduais. **MARIO SERGIO/SEMA** também corrobora com a fala do conselheiro **JEAN**, que para se realizar levantamento sobre impacto da criação de búfalo requer embasamento técnico científico, tem que ter método para tratar as informações. Uma opção seria contratar consultoria que acompanhada por Comissão de conselheiros poderia fazer levantamento de dados com mais eficácia. Presidente informa que por conta de conflitos de entendimento entre municípios e IMAP na questão do licenciamento pede que o Conselho o autorize a emitir anuência informando quais municípios estão aptos a licenciar. **RENATTA SERAFIM/ABES** informa que não há necessidade de anuência, pois a Resolução 040/2014 prevê que é o município que deve comunicar ao COEMA o interesse em licenciar e a parti daí o conselho verifica a situação do município e comunica aos demais Órgãos as atividades que estão licenciando. O presidente do Fórum permanente de secretários municipais Oscar Gislael diz que alguns municípios já estão habilitados outros estão tratando a questão da cooperação técnica ou consorcio entre si para prosseguir com o processo. Cobra apoio da SEMA para equipar e estruturar as secretarias de meio ambiente dos municípios. **MARIO SERGIO/SEMA** reforça que não há mais necessidade de anuência para os municípios a partir da vigência da Lei 140/2011, os municípios tornaram-se aptos desde que comprove capacidade técnica. O conselheiro lembra ainda que a gestão ambiental não se resume apenas ao licenciamento engloba a educação, monitoramento e fiscalização ambiental e para efetiva gestão ambiental os municípios precisam do apoio do Estado. **O conselheiro PAULO JOSAPHAT/SEINF** questiona sobre os recursos recolhidos pelo IMAP, oriundos das taxas de licenciamento, em conta à parte, sem anuência do Conselho. Pergunta quem autorizo o Instituto a criar tal conta e oque foi feito do recurso. Outro questão abordada pelo Conselheiro

ESTADO DO AMAPÁ

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

foi em relação a dificuldade que os municípios tem em emitir certidão de anuência pelo fato de não possuírem Plano Diretor, exceção de Macapá e Santana. Oscar Gislael ratifica a fala do Conselheiro quanto a emissão de anuência pelos municípios principalmente para construção de obras publicas, na maioria dos casos se dá pela indefinição de a quem compete o domínio das terras do município. O Presidente informa que a SEMA irá apresentar projeto para **JUNHO VERDE** com recursos do FERMA. O conselheiro CHARLES REIS/CUT lembra que sem prestação de conta para saber o montante disponível em conta, não será possível aprovar qualquer projeto. Pergunta qual montante disponível atualmente no FERMA? Presidente em resposta aos questionamentos do Conselheiro JOSAPHAT, informa que em relação a conta aberta pelo IMAP está sob responsabilidade da SEFAZ e que está em tratativa com o Secretario da SEFAZ para reaver os valores. E atualmente tem disponível no Fundo aproximadamente cem mil reais oriundos das anuidades dos criadores de passeriformes. Presidente diz que irá convocar reunião extraordinária para apresentar o projeto em questão. Conselheiro **MARCELO OLIVEIRA/UNIFAP** diz que tem que atentar para a legalidade os recursos do FERMA para serem utilizados tem se abrir edital. Propõem um parecer jurídico para a possibilidade de utilização do recurso sem edital. Acredita que se deveria ter um planejamento para levantamento das prioridades, que a seu ver, hoje seria apoiar a estruturação das secretarias municipais de meio ambiente. O Presidente se compromete em apresentar o Parecer Jurídico e projeto do JUNHO VERDE em reunião no final do mês. Prossequindo informa que assim a SEFAZ repasse o recurso para o FERMA irá lançar edital com os seguintes eixos: esporte, cultura, recuperação social e manutenção e recuperação ambiental. Conselheiro **MARCELO OLIVEIRA/UNIFAP** informa entre o processo de elaboração e aprovação do edital e análise dos projetos leva um tempo considero aproximadamente seis meses. **RENATTA SERAFIM/ABES** questiona se os eixos apresentados são contemplados pela Lei do FERMA, primeiro passo e constituir Comissão para trabalhar edital. O conselheiro **AMARILDO PORTO/ MVV** propõe que se priorize a estruturação dos municípios se isso ocorrer terá uma repercussão muito mais positiva. Presidente informa que o apoio aos municípios será através do Programa PERFORGAM e o recurso sairá da compensação ambiental. O presidente propõe a constituição da Comissão para trabalhar o edital não houve manifestação dos conselheiros presentes. O **presidente da sessão, BERNARDINO NOGUEIRA DOS SANTOS** declarou encerrada a sessão às 12 horas e 05 minutos. Eu, Maria de Lourdes Ramos transcrevi a presente ata. A gravação da reunião está arquivada na Secretaria Executiva em mídia a disposição.

APROVADA NA 170ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 27/06/2018.



ESTADO DO AMAPÁ

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE